



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORTO DE MOZ  
APROVADO  
EM 12/04/2021

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N. 001/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O vereador signatário deste poder que ora subscreve, hasteado no Artigo 160, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto de Moz - Pará, **REQUER**, após ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Casa Legislativa que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo a presente indicação de Projeto de Lei abaixo delineado:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretária Municipal de Educação, a implementar o projeto de distribuição gratuita de kit escolar aos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo Único** – Fica desde já sugeridos que os kits contemplem os seguintes produtos:

- 01 (uma) camisa escolar com o emblema/brasão do município;
- 01 (duas) calça escolar com o emblema/brasão do município;
- 01 (uma) Mochila com os seguintes itens:
  - 01 (uma) lapiseira/caneta da cor azul;
  - 01 (uma) lapiseira/caneta da cor preta;
  - 02 (dois) lápis preto;
  - 01 (um) apontador de lápis;
  - 01 (duas) borrachas;
  - 02 (dois) cadernos brochura de 10 matérias;
  - 01 (uma) caixa de lápis de colorir com 12 unidades;
  - 01 (uma) régua de 20 cm;

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto de Moz - Pa

Protocolo nº 05.04/2021

Hora 09:07

Assinatura Ana Paula Soares



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**

---

- 01 (uma) bolsinha com zíper (para lápis/caneta, borracha);
- 01 (um) prato;
- 01 (um) copo;
- 01 (um) colher

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente indicação do Projeto de Lei enviado a este poder o Projeto de Lei de autoria do Executivo;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto de Moz / Pará, 30 de março de 2021.

  
**LUIS PAULO DE QUEIROZ SILVA – PAULINHO DOS CARMELHOS**

**VEREADOR PSD**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**

---

**JUSTIFICATIVA**

A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere aos poderes competentes, medidas de interesse público.

A presente Indicação ao Projeto de Lei que ora submeto ao exame e julgamento desta Casa Legislativa tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal que formalize através de Projeto de Lei à distribuir kits escolares aos nossos alunos da rede pública municipal de ensino.

O Referido projeto vem de encontro com os anseios da população, com o que já vem sendo realizado pelo Poder Executivo Municipal, em especial àqueles que possuem seus filhos(as) matriculados(as) nas escolas municipais e que muito das vezes não possuem condições quanto a aquisição de material escolar inicial e tampouco do uniforme escolar.

O objetivo da distribuição do uniforme escolar reside na unificação das bases e classes sociais distintas em nossa município, onde todos formaram uma única unidade de vestimenta, sem qualquer desigualdade e distinção, como forma de real inclusão do estudante ao seio escolar.

A distribuição destes kits certamente será um “plus” de incentivo aos alunos pela qual terão melhores condições de igualdade e no melhoramento ao desempenho educacional dentro e fora das salas de aulas.

Sugere-se que em todas as peças de uniformes deverão conter o brasão do município nas suas cores originárias.

Sugere-se ainda que em relação ao material escolar, em especial nas mochila, deverão conter o brasão do município, grafado em letras em destaque, e com os dizeres do Município.

Sugere-se ainda que em relação a confecção dos cadernos, na primeira capa que venha inserido fotos que demonstram a riqueza natural de nosso município, como forma de exprimir nas crianças o quanto temos que exaltar e elevar as particularidades de nossa cidade; que na última capa venha transcrito o Hino Nacional e do Município, informando o escritor da letra e da música, para que nossas crianças venham a ter conhecimento de nosso hino.

Vislumbrando uma linha de inclusão igualitária às condições já existentes em nosso município, é apresentado a referida indicação, para que a Educação em nosso município alce voos maiores, levando nossos alunos e crianças a defenderem as cores de nosso município.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**

---

Por todo o exposto, o autor pede a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para que unanimemente dê mais esta contribuição na qualidade de vida dos alunos, crianças, jovens e adolescentes.

Câmara Municipal de Porto de Moz/Pa, 30 de março de 2021.

**LUIS PAULO DE QUEIROZ SILVA – PAULINHO DOS CARMELHOS**

**VEREADOR PSD**